



EDITAL N.º 119/2020 - PROG/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e as instruções para a matrícula dos estudantes para o período especial 2020.3 a ser ofertado remotamente, conforme Resolução n.º 1.415/2020 - CEPE/UEMA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Calendário Acadêmico Especial 2020.3 será ofertado por meio do ensino remoto, conforme normas e procedimentos dispostos na Resolução n.º 1.415/2020 - CEPE/UEMA, em virtude da situação decorrente do novo coronavírus (SARS-COV-2/COVID -19).

1.2 Os discentes poderão aderir voluntariamente ao Calendário Acadêmico Especial 2020.3 ao se matricular em até dois componentes curriculares ofertados, conforme o artigo 2º da Resolução n.º 1.415/2020-CEPE (UEMA).

1.3 Ao inscrever-se em qualquer componente curricular, a ser ofertado no período 2020.3, o discente reconhece e aceita a duração e a execução do período letivo especial, bem como os termos e as condições da oferta, por meio do ensino remoto.

1.4 De acordo com a Resolução n.º 1.415/2020 - CEPE/UEMA, não poderá ser solicitada matrícula no calendário especial 2020.3 pelo discente, nas seguintes disciplinas:

- a) aquelas em que o discente ainda não tenha cumprido o (s) pré-requisito (s);
- b) aquelas disciplinas em que o discente se encontra matriculado no semestre letivo de 2020.1.

1.5 As atividades remotas ocorrerão via Turma Virtual do SigUema e por outras plataformas institucionais disponibilizadas pelo sistema acadêmico.

1.6 Qualquer dúvida quanto ao acesso a Turma Virtual do SigUema, o discente deverá entrar em contato com a Direção de Curso.



2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 A matrícula para o Período Especial 2020.3 será on-line, no período de **22 a 24 de junho de 2020**, por meio do Sistema Acadêmico da Uema - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<http://sis.sig.uema.br>>.

2.2 O número mínimo de discente para abertura de turma é de dez, conforme estabelecido no Regimento dos Cursos de Graduação (Resolução n.º 1369/2019-CEPE/UEMA).

2.3 As dúvidas quanto aos procedimentos das matrículas poderão ser encaminhadas para o e-mail: ceg@prog.uema.br

3 DO INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO ESPECIAL 2020.3

3.1 O período especial terá início dia 29 de junho de 2020, e o término dia 31 de julho de 2020.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As disciplinas do período especial deverão ser ofertadas, posteriormente, a partir de 2020.2, para os alunos que não puderam realizá-las por motivos relacionados à falta de condições tecnológicas (acesso à internet e/ou de disponibilidade de dispositivo eletrônico) ou a outras condições incapacitantes emocionais e/ou fisiológicas.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas as Direções de curso e a Coordenação de Ensino de Graduação – CEG/PROG.

São Luís - MA, 22 de junho de 2020.

**Profa. Dra. Fabiola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora Adjunta de Graduação**

VISTO:

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor**